

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 46/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2021
POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO ME, EPP E MEI.
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, AMBULATORIAIS, FRALDAS GERIÁTRICAS E
INFANTIS COM ENTREGA CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.**

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, nos termos da lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal n° 2.433 de 03 de outubro de 2008 e alterações, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, torna público o presente edital de Licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br, bem como as condições a seguir estabelecidas:

1. LOCAL, DATA E HORA:

1.1. A sessão pública será realizada no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br, no dia 02/07/2021, com início às 09h00min, horário oficial de Brasília - DF, e de acordo com o seguinte cronograma:

	Ato processual	Horário
a)	Início do recebimento das propostas:	21/06/2021 - 08h00min
b)	Limite de entrega das propostas:	02/07/2021 - 08h50min
c)	Abertura das propostas:	02/07/2021 - 09h00min
d)	Início da disputa:	02/07/2021 - 09h01min
e)	Tempo da disputa por item:	01 minuto

1.2. As empresas que desejarem participar do referido "**PREGÃO**" devem acessar o sítio www.pregaoonlinebanrisul.com.br necessitando estar **credenciadas** junto à Seção de Cadastro da CELIC (Central de Licitações/RS), podendo ser acessada pelo sítio www.celic.rs.gov.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser baixados por *download* nos sítios www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.ibiraiaras.rs.gov.br no menu: Acesso a informação > licitações > Pregão eletrônico n.º 13/2021.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2. DO OBJETO LICITADO:

2.1. Constitui objeto da presente licitação a aquisição de materiais novos para uso odontológico, ambulatorial e fraldas geriátricas e infantis, com entrega conforme a necessidade do Município e de acordo com as especificações e quantidades constante no **Anexo I - Termo de Referência**.

2.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

2.3. Todos os produtos devem atender o padrão de boa qualidade de acordo com as boas práticas, cujo bem deve ser apto para o fim a que se destina.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar desta licitação as empresas que atenderem todas as exigências constantes neste edital, inclusive quanto à documentação, e estiverem devidamente credenciadas junto à Seção de Cadastro da CELIC (Central de Licitações/RS), podendo ser acessada pelo sítio www.celic.rs.gov.br, e satisfação as exigências contidas no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br, para acesso ao sistema eletrônico.

3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

3.3. Será vedada a participação de:

- a) Empresas declaradas inidôneas por ato de qualquer autoridade competente para tanto;
- b) Empresas sob processo de falência e recuperação judicial;
- c) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- d) Empresas consorciadas;
- e) Licitantes cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão.

3.4. Apenas poderão participar da presente licitação as empresas enquadradas como microempresas, microempreendedores individuais e empresas de pequeno porte.

3.4.1. As empresas de que trata o subitem anterior deverão, no ato de envio da proposta eletrônica inicial, em campo próprio do sistema, declarar que atendem, sob as penas da Lei, aos requisitos do Art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando aptas a usufruírem do tratamento favorecido, estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

4. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá estar regularmente credenciado, conforme item 3.1., e apto a utilizar o sistema "Pregão Eletrônico" através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.3. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Ibiraiaras, promotor da licitação, responsabilidade em eventuais

danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

5.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão deverão obedecer ao disposto no artigo 41 da Lei 8.666/93.

5.2. Caberá ao Pregoeiro encaminhar as impugnações à autoridade competente, que decidirá no prazo legal.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

6.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequentemente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto e o código do produto, valor unitário e valor total por item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no **item 1.1.**

6.1.1. A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**

6.1.2. O *upload* da proposta no site www.pregaobarisul.com.br será de total responsabilidade do licitante, o qual deverá se certificar de que a proposta anexada seja visível e legível em sua integridade, em folha de tamanho A4, sem a necessidade de qualquer ação do pregoeiro que não seja abrir e imprimir o arquivo, **devendo ser utilizado o modelo constante no anexo II contendo todas as informações, sob pena de desclassificação.**

6.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produto que não corresponda às especificações contidas no objeto deste edital serão desclassificadas.

6.5. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

- a)** Dados da Empresa: Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail;
- b)** Dados do Representante Legal: Nome, CPF, RG, endereço, telefone e e-mail;
- c)** Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismo com o máximo de duas casas decimais após a vírgula;
- d)** Marca (Fabricante) e especificações detalhadas do objeto ofertado, inclusive modelo se houver, consoante as exigências editalícias;
- e)** Inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, seguro, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos, inclusive de

entrega do bem no Município de Ibiraiaras;

f) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

g) Prazo de entrega dos materiais é de acordo com a necessidade do município, mediante a solicitação de entrega por parte da secretaria competente;

6.6. Omissões, erros, rasuras ou quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, ensejará a desclassificação da proposta.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1. Aberta à etapa competitiva (Sessão Pública), o licitante deverá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR DO ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3. Somente serão aceitos lances cujos valores forem menores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema. Somente serão aceitos lances com valor igual ou superior a R\$ 0,01 (um centavo), em relação a última proposta de menor valor.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso pelo sistema, sendo-lhe facultado a prorrogação. Após o encerramento feito pelo pregoeiro, transcorrerá o período aleatório de até 20 (vinte) minutos, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.6. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá início somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.8. Após o fechamento da etapa de lances o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor total do obtido, como decidir sobre a sua aceitação.

7.9 O pregoeiro anunciará o licitante vencedor de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação, observado o contido no item 8.1.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1. Após análise da proposta e documentação, e incluída a conclusão da análise que trata o item 4 do termo de referência se necessário, o pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente; verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.3. Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o pregoeiro poderá diligenciar para a verificação do bem e/ou solicitar declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

8.3.1. O julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o menor preço por item.

8.3.2. O licitante que não atender ao disposto no item "8.3.", em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

8.4. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o Pregoeiro solicitará a respectiva licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

8.5. Encerrada a fase de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preços em relação ao estimado para a contratação e convocará a licitante para o envio de amostra, nos termos do Anexo I deste edital. O material será analisado por equipe da área de saúde com emissão de parecer técnico.

8.5.1. Ficam dispensados de envio de amostras os licitantes que cotarem as marcas pré-aprovadas constante no item 3.3 do termo de referência **Anexo I**.

8.5.2. A aceitação da proposta depende de aceitação dos produtos, os quais devem atender o padrão de qualidade de acordo com as boas práticas, cujo material deve ser apto para o fim a que se destina.

9. DA HABILITAÇÃO:

9.1. Para habilitação, deverá a empresa vencedora, após encerramento da etapa de lances, enviar em até 3(três) dias úteis os documentos, por correio e no sistema eletrônico, discriminados no item 9.3, e as propostas vencedoras ajustadas aos lances dados (conforme modelo **Anexo II**), apresentando os documentos originais ou cópias autenticadas, podendo ser prorrogável por igual prazo a critério da Administração, sob pena de desclassificação da proposta e suspensão no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de até 5(cinco) anos.

9.1.1. Os documentos de habilitação deverão estar em vigor na data de abertura do certame quando da apresentação definitiva dos documentos.

9.2. Não serão aceitos protocolos, documentos não autenticados, nem documentos com prazo de validade vencido.

9.2.1. Quando o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão, exceto Comprovante de Inscrição no CNPJ e Atestado de Capacidade Técnica (quando este for solicitado).

9.2.2. Os proponentes interessados na autenticação das cópias, deverão dirigir-se ao Setor de Licitações e Contratos, desde que apresentados os documentos originais, acompanhados das respectivas cópias.

9.2.2.1. Certidões emitidas via internet terão sua autenticidade confirmada nos respectivos sites.

9.2.3. Os documentos deverão ser, preferencialmente, apresentados fixos em pasta própria, numerados e rubricados pelo representante legal da empresa, não devendo ser entregues soltos.

9.3. Os licitantes vencedores deverão apresentar a seguinte documentação relativa a habilitação:

9.3.1. Documentos pertinentes à Capacitação Jurídica:

- I. Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, já adequados a Lei Federal nº 10.406/2002;

9.3.2. Documentos pertinentes a Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- I. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas (CNPJ);
- II. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União), inclusive das contribuições sociais;
- III. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do proponente;
- IV. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do proponente;
- V. Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- VI. Certidão negativa de débitos trabalhistas.

9.3.2.1. As certidões mencionadas neste "9.3.2." poderão ser substituídas pelo cadastro junto a Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul - CELIC, para participar de licitações com objeto similar ao do presente "Pregão" (informações para realização de cadastro nos respectivos Órgãos estão disponíveis em sua página na internet: www.celic.rs.gov.br (Cadastro de Fornecedores)).

9.3.2.2. Na hipótese do item "9.3.2.1.", caso haja certidões vencidas na data da abertura desta licitação, quando for remetido o cadastro deverão elas ser apresentadas, com a data de validade atualizada, juntamente com os documentos desta licitação.

9.3.2.3. Se o licitante comprovar seu cadastro junto à CELIC, deverá apresentar o Certificado de Fornecedor do Estado.

9.3.3. Da qualificação técnica:

- I. Alvará sanitário, em plena validade, expedido pela Unidade Competente, da esfera Distrital, Estadual ou Municipal, da sede do licitante.

- II. Autorização de funcionamento de empresa - AFE emitida pela ANVISA, em vigor, em nome da empresa licitante e do fabricante, obtida via internet no site do DOU ou ANVISA ou publicação no Diário Oficial da União, em vigor (válido);

9.3.3.1. As exigências do item 9.3.3. aplicam-se para todos os itens.

9.3.4. Declarações:

- I. Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas (**conforme modelo Anexo III**), especificando:
 - a) Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
 - b) Que não está impedido de contratar com a Administração Pública;
- II. Declaração do licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do **Anexo III**), assinada por representante(s) legal(is) da empresa;
- III. Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.
- IV. Caso a empresa tenha se declarado ME ou EPP no ato de envio da proposta eletrônica inicial, em campo próprio do sistema, conforme dispõe o item "3.4.1." do edital, a empresa deverá apresentar declaração, firmada por seu contador, de que cumpre, sob as penas da lei, os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos [art. 42](#) ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006 conforme modelo constante no **Anexo V** do presente edital.

9.3.5. Representação legal:

- I. Termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, com todos os dados pessoais do representante credenciado (CPF, RG e endereço residencial completo), com firma reconhecida, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame conforme **Anexo IV**.

9.4. O licitante vencedor deverá apresentar a seguinte documentação relativa à proposta:

- I. A última proposta vencedora nos exatos termos apresentados durante a sessão eletrônica, juntamente com informações sobre o objeto ofertado, dados da empresa e representante legal conforme **Anexo II**.

9.5. Os documentos referidos no item "9.3." poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor público municipal.

9.5.1. No caso de autenticação por servidor deste órgão de licitação, os licitantes deverão apresentar a documentação exigida para habilitação no Serviço de Licitações e Contratos, acompanhada dos respectivos originais,

desde que respeitados os prazos para sua entrega no Pregão.

9.5.1.1. Não serão autenticadas as certidões emitidas pela *internet*, tendo em vista que a veracidade das mesmas é verificada *online*.

9.6. Em havendo alguma restrição quanto às certidões mencionadas no item "9.3.2.", será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a apresentação de nova documentação, sem restrições.

9.6.1. Não terá direito ao prazo previsto no item anterior a microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha deixado de apresentar algum dos documentos relativos à regularidade fiscal.

9.6.1.1. A não correção da documentação relativa à regularidade fiscal, no prazo constante do subitem "9.6.", implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Pregão, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para adjudicar o licitado ou revogar a licitação.

10. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:

10.1. Os documentos necessários à Habilitação e a Proposta de Preço atualizada com o lance vencedor, deverá apresentar em envelope lacrado, contendo a identificação do proponente e o nº do Pregão a que se refere, na face externa:

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 46/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2021
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
E-MAIL OFICIAL:
TELEFONE:

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei 10.520/2002, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, no prazo de 05 minutos, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

11.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

11.2. O licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03(três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante no prazo previsto no item "11.1." importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

11.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Caso não haja funcionamento do sistema na data prevista para a prática do recurso na forma estabelecida no item 11.2, será cabível ao recorrente apresentar as razões recursais nos prazos legais pelo e-mail oficial <licitacoes@pmibiraiaras.com.br>, ou entregues pessoalmente.

11.7. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que aceitar sem objeção, ainda que depois do julgamento venha apontar falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

12.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente para homologação.

12.2. No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste Edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração convocará, no prazo de 05 (cinco) dias, as empresas participantes classificadas para a assinatura da ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação.

13.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

13.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da homologação da presente licitação, computadas neste prazo as eventuais prorrogações.

13.4. As demais condições encontram-se estabelecidas na Minuta da Ata de Registro de Preços constante no **anexo VI** do presente edital.

14. DO PRAZO DE ENTREGA:

14.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue conforme a necessidade do Município, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Antônio Fabris, n.º 545, Ibiraiaras/RS, sendo que será de responsabilidade do licitante vencedor as despesas com transporte, carga e descarga dos materiais. Os materiais deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após a solicitação do Município, sob pena de sofrer as penalidades descritas neste edital.

14.2. A licitante deverá responsabilizar-se por eventual logística reversa dos materiais fornecidos.

14.3. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará funcionário, que fará o recebimento nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e suas alterações, da seguinte forma:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

14.4. Todos os materiais de consumo aqui solicitados deverão apresentar o produto com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas pelo fabricante; deverão apresentar prazo de validade mínimo de 70% (setenta por cento) do prazo total de validade do produto;

14.4.1. Qualquer material fornecido que tenha prazo de validade igual ou inferior a 1 ano na data da entrega, deverá ser informado previamente na proposta, para fins de avaliação pelo Município se o mesmo será aceito, cujo critério será a qualidade e similaridade no mercado, observado a prática do uso comercial do mesmo.

14.5. Não serão aceitos os materiais com validade inferior a mínima exigida. Constatada na entrega que a validade é inferior a descrita no item **14.4.** a empresa será notificada para que efetue no prazo de 5 dias a troca por materiais compatíveis com a validade exigida, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções administrativas previstas no edital e na Lei 8.666/93.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. Na hipótese de o licitante vencedor recusar-se a realizar a entrega no prazo estipulado injustificadamente ou apresentar situação irregular, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital, inclusive negociando o melhor preço.

15.2. O licitante que se recusar a assinar o contrato ou instrumento equivalente injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes a punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízos da multa de 15% do valor da sua última proposta válida, além de outras cominações legais.

15.3. A **licitante** que não satisfizer os compromissos assumidos, serão aplicadas as seguintes penalidades:

I - Advertência - Sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, para as quais tenha concorrido à contratada e desde que ao caso não se apliquem as demais penalidades;

II - Multa - Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor do objeto contratado e não entregue o produto, até o máximo de 10% (dez por cento);

III - Caso a **CONTRATADA** persista descumprindo as obrigações assumidas ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 15% (quinze por cento) do valor total adjudicado, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, inclusive rescisão contratual e proibição de contratar com o poder público;

IV - Em função da natureza da infração, o Município aplicará as demais penalidades previstas na Lei 10.520/2002.

15.4 A multa aplicada poderá ser descontada do valor que a Contratada faça jus a receber.

16. DO PAGAMENTO:

16.1 O pagamento será realizado de acordo com a entrega parcelada dos materiais, em até 30 dias após a entrega dos materiais.

16.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal, com a devida vistoria realizada por servidor responsável do Município de Ibiraiaras, comprovando a conformidade da entrega.

16.3. Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, caso a compensação entre a sanção e o valor a ser pago não seja suficiente para saldar aquela, hipótese esta que primeiro será realizada a compensação.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente ata de registro de preços correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. É facultado ao pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

18.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei 8.666/93.

18.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.5. Serão utilizados para a realização deste certame, recursos de tecnologia da informação, composto por um conjunto de programas que permitem confrontação sucessiva através de envio de lances dos proponentes, com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores - Internet.

18.6. O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento junto ao site www.pregaoonlinebanrisul.com.br e preencher Termo de Adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida, tenha acesso ao portal.

18.6.1 O credenciamento junto ao órgão provedor deverá ser feito no prazo mínimo de 03(três) dias úteis antes da data de realização do pregão eletrônico. Esta exigência se constitui em orientação e segurança para que o licitante que irá participar pela primeira vez em compras eletrônicas esteja devidamente habilitado na data aprazada. Recomenda-se a observância do manual de orientações de compras disponível no link:
<https://www.compras.rs.gov.br/ajuda/pdf/visao_central_compras.pdf>

18.6.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

18.6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante, ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

18.6.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Ibiraiaras, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

18.7. Como requisito para a participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

18.8. O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento, nos valores e condições do referido lance, e caso esse lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

18.9. O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

18.10. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade do licitante.

18.11. O Município de Ibiraiaras se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.12. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I - Termo de Referência.

Anexo II - Modelo de proposta de preços.

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade e Modelo de Declaração de atendimento ao inciso XXXIII da Constituição Federal.

Anexo IV - Modelo de termo de credenciamento.

Anexo V - Declaração de enquadramento LC 123/2006.

Anexo VI - Minuta da ata de registro de preços.

18.13. Maiores informações sobre o edital ou sobre procedimentos, deverá entrar em contato pelo telefone (54)3355-1122 ou pelo E-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br

Município de Ibiraiaras/RS, 18 de junho de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

PROCESSO DE LICITATÓRIO N° 46/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2021
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de materiais odontológicos, ambulatoriais, fraldas geriátricas adultas e infantis através de Registro de Preços, conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Os produtos relacionados nesta solicitação destinam-se a atender às necessidades destes materiais de consumo conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e se faz necessária para a manutenção e funcionamento das Unidades Básicas de Saúde.

2.2. Nenhum item solicitado neste pedido é inédito, ou seja, são todos materiais de compras recorrentes feitas por esta secretaria.

2.3. Os materiais destinam-se ao atendimento de pacientes em todas as especialidades clínicas Odontológica e Ambulatorial, bem como as fraldas geriátricas adultas e infantis e medicamentos para atender a demanda da população usuária;

2.4. O pedido destes materiais feito sob a forma de Sistema de Registro de Preços tem como objetivo facilitar e dinamizar a aquisição de itens com grande índice de recorrência de compras e, ainda, acelerar o processo de compra desses materiais através da emissão de Ata de Registro de Preços, fator de fundamental importância quando se trata de materiais e insumos relacionados ao atendimento na área da saúde.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS DE CONSUMO:

3.1. O quantitativo estabelecido neste Termo de Referência tem como embasamento a estimativa calculada pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.2. Todos os materiais de consumo aqui solicitados deverão apresentar o produto com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas pelo fabricante; deverão apresentar prazo de validade mínimo de 70% (setenta por cento) do prazo total de validade do produto;

3.2.1. Não serão aceitos os materiais com validade inferior a mínima exigida. Constatada na entrega que a validade é inferior a descrita no item **3.2**, a empresa será notificada para que efetue no prazo de 5 (cinco) dias a troca por materiais compatíveis com a validade exigida, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções administrativas previstas no edital e na Lei 8.666/93.

3.3. Todos os materiais de consumo aqui solicitados deverão estar em conformidade com as características e especificações técnicas descritas na tabela seguinte:

Item	Quant	Unid.	Nomenclatura	MARCA PRÉ-APROVADA
------	-------	-------	--------------	--------------------

1	5000	UN.	Fraldas descartáveis geriátricas - adulto - P, composição de celulose virgem, hipoalergênica, indicador de umidade, dupla camada absorvente, barreiras antivazamento, quatro fitas adesivas reposicionáveis, gel super absorvente, elásticos auto ajustáveis nas pernas, formato anatômico.	Farmamed
2	7000	UN.	Fraldas descartáveis geriátricas - adulto - M composição de celulose virgem, hipoalergênica, indicador de umidade, dupla camada absorvente, barreiras antivazamento, quatro fitas adesivas reposicionáveis, gel super absorvente, elásticos auto ajustáveis nas pernas, formato anatômico.	Farmamed
3	15000	UN.	Fraldas descartáveis geriátricas - adulto - G, composição de celulose virgem, hipoalergênica, indicador de umidade, dupla camada absorvente, barreiras antivazamento, quatro fitas adesivas reposicionáveis, gel super absorvente, elásticos auto ajustáveis nas pernas, formato anatômico.	Jardim premium
4	17000	UN.	Fraldas descartáveis geriátricas - adulto - GG, composição de celulose virgem, hipoalergênica, indicador de umidade, dupla camada absorvente, barreiras antivazamento, quatro fitas adesivas reposicionáveis, gel super absorvente, elásticos auto ajustáveis nas pernas, formato anatômico.	Ali Master
5	4000	UN.	Fraldas descartáveis - pediátrica - XG, composição de celulose virgem, hipoalergênica, indicador de umidade, dupla camada absorvente, barreiras antivazamento, quatro fitas adesivas reposicionáveis, gel super absorvente, elásticos auto ajustáveis nas pernas, formato anatômico.	Jardim baby
6	4000	UN.	Fraldas descartáveis - pediátrica - XXG até 16kg, composição de celulose virgem, hipoalergênica, indicador de umidade, dupla camada absorvente, barreiras antivazamento, quatro fitas adesivas reposicionáveis, gel super absorvente, elásticos auto ajustáveis nas pernas, formato anatômico.	Jardim Baby
7	10	UN.	Aparelho de Pressão Adulto com fecho de botão aparelho de pressão aneroide com braceira em nylon ou algodão com fecho botão, aparelho verificado e aprovado pelo INMETRO	Solidor
8	400	UN.	Água destilada para injetáveis, 250 ml	Fresenius
9	5	CX.	Agulha descartável estéril Tam. 13 x 4,5, caixa com 100 unid.	Solidor
10	20	CX.	Agulha descartável estéril Tam. 20 x 5,5, caixa com 100 unid.	
11	100	CX.	Agulha descartável estéril Tam. 25 x 6, caixa com 100 unid.	
12	20	CX.	Álcool líquido 70 %, 1L, caixa com 12 unidades.	Ciclo Farma
13	25	UN.	Álcool gel anti-séptico 70 %, 1 lt	Vic pharma
14	50	UN.	Algodão hidrófilo, rolo, peso 500 g cada	Nathy
15	10	UN.	Almotolia plástica, 250ml	J Prolab

16	200	UN.	Atadura de rayon, 7,5 cm x 5 m	Medhouse
17	20	UN.	Colagenase + cloranfenicol 0,6 U/g+ 0,01g/g; bisnaga de 30 g cada	
18	6	PCT.	Compressa, campo operatório não estéril, Estrela, 35 g/unidade, 4 camadas com cadarço, pacote com 50 unid., Tam 45 x 50 cm	Melhormed
19	400	PCT	Compressa cirúrgica de gase hidrófila, pacote com 500 unid. 13 fios, Tam 7,5 x 7,5	America
20	200	UN.	Coletor de materiais perfuro cortantes, capacidade de 13 L	Astrobox
21	50	UN.	Coletor de materiais perfuro cortantes, capacidade de 03 L	Astrobox
22	10	PCT	Escova ginecológica, cervical estéril, pacote com 50 unidades cada	Absorve
23	10	PCT	Espátula de Ayre, de madeira, pacote com 100 unidades	Estilo
24	100	UN.	Espéculo vaginal, material descartável, Tam: M	Cralplast
25	5	UN.	Estetoscópio Simples Inox Adulto	Solidor
26	80	UN.	Fita crepe branca, medindo 16 mm x 50 m	Missner
27	200	UN.	Fita crepe para uso em autoclave, medindo 19 mm x 30m	Politape
28	50	UN.	Fita cirúrgica microporosa, medindo 1,2 x 10	Cralplast
29	150	UN.	Fita cirúrgica microporosa, medindo 2,5 x 10	Ciex do Brasil
30	100	UN.	Fita cirúrgica microporosa, medindo 5,0 x 10	Ad Pele Extra Flexível
31	50	UN.	Fita cirúrgica microporosa, medindo 10 x 10	Ad Pele Extra Flexível
32	5	UN.	Fixador citológico spray, 100 ml cada	Cralplast
33	30	UN.	Gaze tipo queijo 91 cm x 91 m 13 fios	Erimax
34	10	CX.	Lancetas safety, estéril/radiação gama caixa com 200 unidades	Tkl
35	300	CX.	Luvas de látex para procedimentos, caixa com 100 unid. Tam P	SUPERMAXX
36	80	CX.	Luvas de látex para procedimentos, caixa com 100 unid. Tam M	SUPERMAXX
37	80	CX.	Luvas de látex para procedimentos, caixa com 100 unid. Tam G	SUPERMAXX
38	100	UN.	Luvas plásticas descartáveis.	
39	5	CX.	Papel Crepado, cor - verde claro; medindo 30 x 30 cm; com 500 unidades cada caixa	Polarfix
40	5	CX.	Papel Crepado, cor - verde claro; medindo 50 x 50 cm; com 500 unidades cada caixa	Polarfix
41	200	UN.	Pinça de cheron descartável, em poliestireno, na cor branca, sistema de trava e fechamento por cremalheira, ponta semi aguda. Comp. 24,5 cm.	
42	3	PCT	Saco branco leitoso, de uso hospitalar (infectante), 50 lt, com 100 unid	Jurema
43	5	PCT	Saco branco leitoso, de uso hospitalar (infectante), 20 lt, com 100 unid	Jurema
44	100	CX.	Seringa Hipodérmica sem agulha de 3 ml, cx de 100 unid.	SR
45	5	CX.	Seringa Hipodérmica sem agulha de 5 ml, cx de 100 unid.	SR

46	20	CX.	Seringa hipodérmica de 1 ml com agulha aco- plada 0,38 x 13, cx de 100 unid	
47	5	UN.	Termômetro digital de Máxima e Mínima à prova d'água de -50° a 70°, para monitора- mento de temperatura de caixa de vacinas e geladeira.	Incoterm
48	5	UN.	Vaselina líquida, frasco 1 lt	Cinorde Su- deste Química
49	5	UN.	Lidocaína geléia 2%, unidade de 30 gr	Hipolabor
50	10	CX.	Agulha gengival descartável esterilizadas, com ponta siliconizada 30G curta - ISO 13485 - caixa com 100 agulhas	Injecta, DFL, Septo- dont
51	60	UN.	Álcool etílico 70% para desinfecção super- fície - unidade com 1 litro	Ciclo Farma, TUPI, ASFER
52	10	CX.	Anestésico lidocaína HCl 2% com epinefrina 1:100.000 tubete de vidro caixa com 50 tu- betes de 1,8ml	DFL; SS WHITE, DEN- TSPLY
53	10	CX.	Anestésico mepivacaína HCl 2% com epine- frina 1:100.000 tubete de vidro caixa com 50 tubetes de 1,8ml	DFL; SS WHITE, DEN- TSPLY
54	4	UN.	Anestésico Tópico benzocaína 200mg/g frasco com 12g	DFL
55	20	UN.	Broca 1032. Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato cilín- drica, esférico, cone invertido e/ou chama, tipo haste regular, corte médio, fino ou extrafino.	KG; Kavo Burs; Mi- crodont
56	40	UN.	Broca esférica Carbide nº04	Fava, Ange- lus, Jota
57	30	UN.	Broca esférica nº 04 baixa rotação	Fava, Ange- lus, Jota
58	20	UN.	Broca esférica 1014. Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, for- mato cilíndrica, esférico, cone invertido e/ou chama, tipo haste regular, corte mé- dio, fino ou extrafino.	KG; Kavo Burs; Mi- crodont
59	20	UN.	Broca esférica 1015. Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, for- mato cilíndrica, esférico, cone invertido e/ou chama, tipo haste regular, corte mé- dio, fino ou extrafino.	KG; Kavo Burs; Mi- crodont
60	20	UN.	Broca esférica 1012. Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, for- mato cilíndrica, esférico, cone invertido e/ou chama, conforme numeração na lista an- terior, tipo haste regular, corte médio, fino ou extrafino.	KG; Kavo Burs; Mi- crodont
61	20	UN.	Broca esférica haste longa 1015	KG, Kavo, Microdont
62	20	UN.	Broca esférica haste longa carbide nº4 para alta rotação	Fava, Ange- lus, Jota
63	20	UN.	Broca esférica nº 06 baixa rotação	Fava, Ange- lus, Jota
64	20	UN.	Broca esférica nº 1/2 baixa rotação	Fava, Ange- lus, Jota
65	20	UN.	Broca 3168 F. Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato cilín- drica, esférico, cone invertido e/ou chama, conforme numeração na lista anterior, tipo	KG; Kavo Burs; Mi- crodont

			haste regular, corte médio, fino ou extrafino.	
66	20	UN.	Broca 3205 F. Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato cilíndrica, esférico, cone invertido e/ou chama, tipo haste regular, corte médio, fino ou extrafino.	KG; Kavo Burs; Microdont
67	20	UN.	Broca 3207 F. Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato cilíndrica, esférico, cone invertido e/ou chama, tipo haste regular, corte médio, fino ou extrafino.	KG; Kavo Burs; Microdont
68	20	UN.	Broca 3195 F. Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato cilíndrica, esférico, cone invertido e/ou chama, tipo haste regular, corte médio, fino ou extrafino.	KG; Kavo Burs; Microdont
69	20	UN.	Broca 3118 F. Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato cilíndrica, esférico, cone invertido e/ou chama, tipo haste regular, corte médio, fino ou extrafino.	KG; Kavo Burs; Microdont
70	20	PCT.	Condicionador ácido 37 % para esmalte e dentina pacote com 03 unidades	Biodinâmica, Ville Vie, All Plan
71	2	UN.	Coletor de materiais perfuro cortantes (Descarpack), capacidade de 03 L	Descarpack Safe Pack, BD Descartex
72	37	UN.	Detergente enzimático para limpeza de instrumentais, frasco com 1 litro	Rioquímica, 3M, Ciclo Farma
73	20	UN.	Papel grau cirúrgico 10 cm x 100 m rolo de 100 metros	Hospflex Esteril Care, Vedamax
74	40	UN.	Papel grau cirúrgico 15 cm x 100 m rolo de 100 metros	Esterilcare Hospflex, Vedamax
75	10	UN.	Papel grau cirúrgico 05 cm x 100 m rolo de 100 metros	Esterilcare Hospflex, Vedamax
76	20	UN.	Fio sutura nylon 4-0 agulha ¾ de 1,5 cm caixa com 24 unidades	Tech New, Tech Suture, Procure
77	40	PCT.	Gaze compressa com 13 fios - 100% algodão. Compressa de Gaze Hidrófila 13 fios por cm² estéril, 100 % algodão, pacote com 500 unidades.	Lilia; MB Têxtil; Cremer; America.
78	4	UN.	Hidróxido de cálcio cimento radiopaco (Base + Catalisador) dycal. Hidróxido de cálcio cimento radiopaco (pasta Base 13 g + pasta Catalisador 11 g.	Dentsply; Kerr; Technew.
79	10	CX.	Hemostático em esponja de fibrina liofilizada de origem porcina - caixa com 10 cubos esterilizados	Maquira, Tech New
80	6	UN.	Cimento de Ionômero vidro restaurador radiopaco cor A3 (líquido 8g + pó 10g. Cimento de ionômero de vidro, tipo modificado com resina, ativação autopolimerizável, aspecto físico pó + líquido, radiopaco, cor A3.	SS White; FGM; DFL.

81	4	CX.	Cimento restaurador temporário intermediário com óxido de zinco e eugenol - caixa com líquido 15ml + pó 38g.	Dentsply
82	800	CX.	Luva de procedimento clínico Tamanho EXTRA-PEQUENO não estéril, látex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, com pó bioabsorvível NQA 1,5 Premium Quality Caixa com 100 unidades - Com selo do Inmetro e TEM.	Supermaxx Unigloves
83	800	CX.	Luva de procedimento clínico Tamanho PEQUENO não estéril, latex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, com pó bioabsorvível NQA 1,5 Premium Quality Caixa com 100 unidades - Com selo do Inmetro e TEM.	Supermaxx Unigloves
84	800	CX.	Luva de procedimento clínico Tamanho MÉDIO não estéril, látex de borracha natural superfície lisa ambidestra com pó bioabsorvível NQA 1,5 qualit. Caixa com 100 unidades com selo do Inmetro e TEM.	Supermaxx Unigloves
85	100	CX.	Máscara cirúrgica descartável com elástico-antialérgica e hidrorrepelente - filtro triplo - caixa com 50 unidades	Fava; Descarpac; Nobre
86	20	CX.	Micro Brush aplicador descartável Fino - caixa com 100 unidades	FGM, KG, Coltene
87	4	UN.	Obturador provisório sem eugenol - presa normal - com flúor - endurecimento pela saliva. Embalagem de 25 g.	FillProv; All Plan, Villevie
88	30	UN.	Papel articular carbono espessura 4 microns - envelope com 12 folhas	Accufilm; Iodontosul, Angelus
89	5	UN.	Resina Composta Fotopolimerizável microhíbrida cor A1 - unidade com 4 gramas	Heraeus; Kulzer; 3M; Ivoclar; Vivadent
90	5	UN.	Resina Composta Fotopolimerizável microhíbrida cor A2 - unidade com 4 gramas	Heraeus; Kulzer; 3M; Ivoclar; Vivadent
91	5	UN.	Resina Composta Fotopolimerizável microhíbrida cor A3 - unidade com 4 gramas	Heraeus; Kulzer; 3M; Ivoclar; Vivadent
92	5	UN.	Resina Composta Fotopolimerizável microhíbrida cor A3,5 - unidade com 4 gramas	Heraeus; Kulzer; 3M; Ivoclar; Vivadent
93	5	UN.	Resina Composta Fotopolimerizável microhíbrida cor A4 - unidade com 4 gramas	Heraeus; Kulzer; 3M; Ivoclar; Vivadent
94	5	UN.	Resina Composta Fotopolimerizável microhíbrida cor C3 - unidade com 4 gramas	Heraeus; Kulzer; 3M; Ivoclar; Vivadent.
95	5	UN.	Resina Composta Fotopolimerizável microhíbrida cor C2 - unidade com 4 gramas	Heraeus; Kulzer; 3M; Ivoclar; Vivadent
96	5	UN.	Resina Composta Fotopolimerizável microhíbrida cor B1 - unidade com 4 gramas	Heraeus; Kulzer; 3M; Ivoclar; Vivadent

97	200	PCT.	Rolete de Algodão 100% algodão higiênico e super absorvente com fibras em formato cilíndrico compactado - pacote com 100 unidades, tamanho número 2.	Apolo; SS Plus; Soft Plus.
98	50	PCT.	Sugador descartável pacote com 40 unidades	Maxclean, SS Plus, Dfl
99	6	PCT.	Tiras transparente de poliéster 10x120x0,05mm pacote com 50 unidades	Preven, TDV, Qumidrol
100	20	UN.	Tira abrasiva de aço inoxidável com largura de 4 mm, pacote com 12 unidades.	Fava; Injecta; TDV.
101	15	UN.	Cabo para espelho bucal plano, N° 5	Duflex, Golgran, Quinelato
102	10	UN.	Lixa de acabamento e polimento dental - embalagem com 150 unidades (4mmx170mm). Lixa de acabamento e polimento dental para restaurações de resina composta e ionômero de vidro com 4mm de largura e 170mm de comprimento com abrasivo de granulação grossa (cinza) e média (branca) e centro neutro (sem abrasivo).	3M; Injecta; KG.
103	10	UN.	Pasta para polimento de resinas, diamantada. Bem. 02 g	Diamond; Excel; FGM.
104	2	UN.	Curativo alveolar 10 g	Alveolex; Biodinâmica; Septodont
105	4	CX.	Cunhas anatômicas de madeira, coloridas e sortidas, caixa com 100 unidades.	American Dent, TDV, SS Plus
106	2	UN.	Ticresol Formalina, unidade com 10 ml	Biodinâmica; Maquira; Iodontosul
107	2	CX.	Lâmina de bisturi, n° 15, caixa com 100 unidades	Advantive; Sterilance; Solidor
108	2	CX.	Lâmina de bisturi, n° 12, caixa com 100 unidades	Advantive; Sterilance; Solidor
109	4	UN.	Clorexedina aquosa 2%, frasco de 1L	Riohex; Rioquímica; Vic Pharma
110	2	UN.	Hemostático líquido, frasco de 10 ml.	Biodinâmica; Tech New; Maquira
111	10	UN.	Água oxigenada, frasco de 1L.	Farmax; Rioquímica; Sept Max
112	4	CX.	Espelho bucal, plano n° 05, caixa com 12 unidades.	Iodontosul Duflex; Golgran
113	20	UN.	Taça para polimento.	
114	40	CX./PCT.	Sacos plásticos para geladinho, 4cmx24cm, caixa/embalagem com 100 unidades.	Orleoplast, Fest Color
115	10	PCT/ CX.	Escova dental infantil, pacote/caixa com 100 unidades.	Medfio, Colgate, Oral B
116	10	PCT/ CX.	Escova dental adulto, pacote/caixa com 100 unidades.	Medfio, Colgate, Oral B
117	10	UN.	Creme Dental, unidade de 50g.	Colgate; Oral B; Cremer
118	4	UN.	Fio dental clínico, rolo com 500 metros.	Medfio, Hillo, Dentalclean

119	2	UN.	Fluor Gel, neutro, unidade 200ml.	Iodontosul, DFL, Maquira
120	10	PCT.	Toucas descartáveis, cor branca, pacote com 100 unidades.	Talge, Descarpac, Medix
121	20	UN.	Escova Robson	
122	2	UN.	Flúor gel acidulado com 200 ml	DFL, Maquira, Iodontosul
123	2	UN.	Paramonoclorofenol canforado com 20 ml	Maquira, Biodinâmica, Iodontosul
124	8	UN.	Protetor facial (face shield) em acrílico com elástico	
125	250	PCT.	Avental descartável manga longa com elástico na cor branca com 10 unidades	
126	40	UN.	Máscara N95 com filtro	
127	40	UN.	Luva cirúrgica tamanho 7.0	
128	40	UN.	Luva Cirúrgica tamanho 7.5	
129	10	UN.	Broca esférica carbide n° 6 haste longa	
130	8	UN.	Porta Agulha Mayo 14 cm	Duflex, Quinelato, Golgran
131	20	UN.	Broca esférica 1015 haste longa para alta rotação	KG, Kavo Burs Microdont
132	2	CX.	Anestésico prilocáina 3 % mais felipresina, com 50 unidades	Cristália, DFL, Dentsply
133	6	CX.	Lima K File 1ª série 15-40 25 mm	Dentsply, Mani, Angelus
134	4	CX.	Lima K File 08 25 mm	Dentsply, Mani, Angelus
135	4	CX.	Lima K File 10 25 mm	Dentsply, Mani, Angelus
136	4	CX.	Lima K File 15 25 mm	Dentsply, Mani, Angelus
137	2	CX.	Extirpa nervos sortidos 25 mm	Injecta, Maillefer, Dentsply
138	8	UN.	Seringa carpule com refluxo em aço inoxidável	Duflex, Golgran, Quinelato
139	2	UN.	Sonda Exploradora Reta n° 6	Duflex, Golgran, Quinelato
140	14	UN.	Espátula de resina de titânio n° 6	Indusbello, Golgran, Quinelato
141	2	UN.	Pinça dente de rato 14 cm	Duflex, Quinelato, Golgran
142	2	JG.	Alavancas seldin adulto com 3 peças	Fava, Golgran, Quinelato
143	2	JG.	Alavancas seldin infantil com 3 peças	Fava, Golgran, Quinelato
144	2	UN.	Lima Seldin para osso n° 11	Duflex, Quinelato, Golgran
145	8	UN.	Tesoura Iris curva com faceta ponta fina 11 cm	Fava, Golgran, Quinelato
146	14	UN.	Sonda Exporadora n°5	Golgran, Duflex, Quinelato

147	10	UN.	Pinça clínica curva 15 cm (para algodão)	Golgran, Duflex, Quinelato
148	20	UN.	Seringas descartáveis sem agulha 05 ml	
149	2	UN.	Hipoclorito de sódio 2,5%	
150	1	UN.	Vaselina líquida com 1 L	
151	2	UN.	Vaselina sólida com 35 gramas	
152	4	UN.	Soro fisiológico com 500 ml	
153	10	CX.	Capas descartáveis para seringa triplice com 100 unidades	
154	2	UN.	Micromotor de baixa rotação	Kavo, Dabi Atlante, Gnatustus
155	2	UN.	Caneta de alta rotação extra torque com push bottom	Kavo, Dabi Atlante, Gnatustus
156	2	UN.	Contra Angulo de baixa rotação	Kavo, Dabi Atlante, Gnatustus
157	2	UN.	Peça reta de baixa rotação	Kavo, Dabi Atlante, Gnatustus
158	2	CX.	Curativo alveolar em seringas com 2 unidades de 3 gramas cada	Alveolex
159	1	UN.	Caixa térmica de paredes em polipropileno. Tampa em polietileno e isolamento térmico em poliestireno expandido articulada. Capacidade: 34 litros Medidas: 47x31,5x41 cm	
160	1	UN.	Maleta organizadora para medicamentos, na cor branca. Contendo estojo com 2 bandejas, 16 divisões e 2 mini estojos. Fecho duplo e alça para cadeado. tamanho: 44x20x24 (LxPxA)	
161	500	UN.	Avental descartável, manga longa, punho com elástico e prático fechamento com tiras. Confeccionado de material TNT	
162	20	UN.	Frasco spray de 250 ml com válvula borrifadora para álcool	
163	100	UN.	Saco para resíduos infectantes, produzidos com resina plástica de alta densidade (super resistente). Capacidade 40 litros	
164	70	UN.	Loção oleosa à base de A.G.E/TCM, vitaminas A e E, Lecitina e ácidos graxos essenciais presentes no óleo de Girassol	
165	20	CX	Fitas HGT Tiras reagentes para medir Glicose On Call Plus, caixas com 50 tiras	On Call Plus
166	30	PC	Atadura de crepe, 0,6 cm de largura x 1,80 de comprimento, 13 fios, embalado individualmente; pacote com 12 unidades	
167	40	PC	Atadura de crepe, 10 cm de largura x 1,80 de comprimento, 13 fios, embalado individualmente; pacote com 12 unidades	
168	20	PC	Atadura de crepe, 15 cm de largura x 1,80 de comprimento, 13 fios, embalado individualmente; pacote com 12 unidades	
169	15	PC	Atadura de crepe, 20 cm de largura x 1,80 de comprimento, 13 fios, embalado individualmente; pacote com 12 unidades	

170	5	UN.	Termômetro clínico digital a prova d"água, visor decimal, medição em °C e indicador sonoro	
171	2	UN.	Termômetro digital infravermelho portátil para verificação da temperatura corporal, de objetos e de alimentos sem contato, de alta precisão	
172	5	UN.	Oxímetro de dedo portátil, display digital de LED para medir a taxa de pulso e saturação de oxigênio no sangue	

4. DA SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS:

4.1. Após a fase de lances, será solicitada à empresa licitante classificada em primeiro lugar o envio de amostras, ficando dispensadas de apresentarem amostras, as empresas que cotarem os produtos conforme a lista de marcas pré-aprovadas;

4.1.1. **A pré-aprovação decorre do fato de que os materiais das marcas pré-aprovadas já terem sido utilizados pelo município e testados quanto a qualidade para o bom andamento dos serviços prestados;**

4.2. A solicitação de amostras será feita apenas à empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar no pregão e que não ofertarem materiais conforme a lista de marcas pré-aprovadas;

4.3. A empresa responsável pela proposta vencedora deverá estar apta a apresentar amostras compatíveis à especificação do item solicitado no edital, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do encerramento do lance do item;

4.4. As amostras deverão ser apresentadas em plenas condições de uso, de modo a permitir uma avaliação completa e detalhada se o produto apresentado efetivamente corresponde ao especificado no Termo de Referência;

4.5. As amostras deverão ser apresentadas na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Antônio Fabris nº 545, Centro, Ibiraiaras-RS, deverá constar na embalagem o nome da empresa, CNPJ, número do item e número do pregão;

4.6. As amostras serão avaliadas através de equipe da área de saúde designados pela Secretaria Municipal de Saúde, que terá 3 (três) dias úteis para fazê-lo, a contar da data de apresentação das amostras.

4.7. Todos os produtos devem atender o padrão de boa qualidade de acordo com as boas práticas, cujo bem deve ser apto para o fim a que se destina.

ALESSANDRA POMATTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 46/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.**

Apresentamos nossa proposta para o objeto da presente licitação, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo edital de pregão eletrônico n.º 13/2021 e seus anexos, a saber:

Empresa:

CNPJ: **Insc.Estadual:**

Endereço: **n.º:**

Cidade: **Estado:**

CEP:

Telefone: **E-mail oficial:**

Representante legal:

CPF: **RG:**

Endereço: **n.º:**

Cidade: **Estado:**

CEP:

Telefone: **E-mail:**

Item	Quant	Unid.	Nomenclatura	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁ- RIO	VALOR TOTAL
1	5000	UN.	Fraldas descartáveis geriátricas - adulto - P, composição de celulose virgem, hipoalergênica, indicador de umidade, dupla camada absorvente, barreiras antivazamento, quatro fitas adesivas reposicionáveis, gel super absorvente, elásticos auto ajustáveis nas pernas, formato anatômico.			
2	7000	UN.	Fraldas descartáveis geriátricas - adulto - M composição de celulose virgem, hipoalergênica, indicador de umidade, dupla camada absorvente, barreiras antivazamento, quatro fitas adesivas reposicionáveis, gel super absorvente, elásticos auto ajustáveis nas pernas, formato anatômico.			
3	1500 0	UN.	Fraldas descartáveis geriátricas - adulto - G, composição de celulose virgem, hipoalergênica, indicador de umidade, dupla camada absorvente, barreiras antivazamento, quatro fitas adesivas reposicionáveis, gel super absorvente, elásticos auto ajustáveis nas pernas, formato anatômico.			
4	1700 0	UN.	Fraldas descartáveis geriátricas - adulto - GG, composição de celulose virgem, hipoalergênica, indicador de umidade, dupla camada absorvente, barreiras antivazamento, quatro fitas adesivas reposicionáveis, gel super absorvente, elásticos auto ajustáveis nas pernas, formato anatômico.			
5	4000	UN.	Fraldas descartáveis - pediátrica - XG, composição de celulose virgem, hipoalergênica, indicador de umi-			

			dade, dupla camada absorvente, barreiras antivazamento, quatro fitas adesivas reposicionáveis, gel super absorvente, elásticos auto ajustáveis nas pernas, formato anatômico.			
6	4000	UN.	Fraldas descartáveis - pediátrica - XXG até 16kg, composição de celulose virgem, hipoalergênica, indicador de umidade, dupla camada absorvente, barreiras antivazamento, quatro fitas adesivas reposicionáveis, gel super absorvente, elásticos auto ajustáveis nas pernas, formato anatômico.			
7	10	UN.	Aparelho de Pressão Adulto com fecho de botão aparelho de pressão aneroide com braçadeira em nylon ou algodão com fecho botão, aparelho verificado e aprovado pelo INMETRO			
8	400	UN.	Água destilada para injetáveis, 250 ml			
9	5	CX.	Agulha descartável estéril Tam. 13 x 4,5, caixa com 100 unid.			
10	20	CX.	Agulha descartável estéril Tam. 20 x 5,5, caixa com 100 unid.			
11	100	CX.	Agulha descartável estéril Tam. 25 x 6, caixa com 100 unid.			
12	20	CX.	Álcool líquido 70 %, 1L, caixa com 12 unidades.			
13	25	UN.	Álcool gel anti-séptico 70 %, 1 lt			
14	50	UN.	Algodão hidrófilo, rolo, peso 500 g cada			
15	10	UN.	Almotolia plástica, 250ml			
16	200	UN.	Atadura de rayon, 7,5 cm x 5 m			
17	20	UN.	Colagenase + cloranfenicol 0,6 U/g+ 0,01g/g; bisnaga de 30 g cada			
18	6	PCT.	Compressa, campo operatório não estéril, Estrela, 35 g/unidade, 4 camadas com cadarço, pacote com 50 unid., Tam 45 x 50 cm			
19	400	PCT	Compressa cirúrgica de gase hidrófila, pacote com 500 unid. 13 fios, Tam 7,5 x 7,5			
20	200	UN.	Coletor de materiais perfuro cortantes, capacidade de 13 L			
21	50	UN.	Coletor de materiais perfuro cortantes, capacidade de 03 L			
22	10	PCT	Escova ginecológica, cervical estéril, pacote com 50 unidades cada			
23	10	PCT	Espátula de Ayre, de madeira, pacote com 100 unidades			
24	100	UN.	Espéculo vaginal, material descartável, Tam: M			
25	5	UN.	Estetoscópio Simples Inox Adulto			
26	80	UN.	Fita crepe branca, medindo 16 mm x 50 m			
27	200	UN.	Fita crepe para uso em autoclave, medindo 19 mm x 30m			

28	50	UN.	Fita cirúrgica microporosa, medindo 1,2 x 10			
29	150	UN.	Fita cirúrgica microporosa, medindo 2,5 x 10			
30	100	UN.	Fita cirúrgica microporosa, medindo 5,0 x 10			
31	50	UN.	Fita cirúrgica microporosa, medindo 10 x 10			
32	5	UN.	Fixador citológico spray, 100 ml cada			
33	30	UN.	Gaze tipo queijo 91 cm x 91 m 13 fios			
34	10	CX.	Lancetas safety, estéril/radiação gama caixa com 200 unidades			
35	300	CX.	Luvras de látex para procedimentos, caixa com 100 unid. Tam P			
36	80	CX.	Luvras de látex para procedimentos, caixa com 100 unid. Tam M			
37	80	CX.	Luvras de látex para procedimentos, caixa com 100 unid. Tam G			
38	100	UN.	Luvras plásticas descartáveis.			
39	5	CX.	Papel Crepado, cor - verde claro; medindo 30 x 30 cm; com 500 unidades cada caixa			
40	5	CX.	Papel Crepado, cor - verde claro; medindo 50 x 50 cm; com 500 unidades cada caixa			
41	200	UN.	Pinça de cheron descartável, em poliestireno, na cor branca, sistema de trava e fechamento por cremalheira, ponta semi aguda. Comp. 24,5 cm.			
42	3	PCT	Saco branco leitoso, de uso hospitalar (infectante), 50 lt, com 100 unid			
43	5	PCT	Saco branco leitoso, de uso hospitalar (infectante), 20 lt, com 100 unid			
44	100	CX.	Seringa Hipodérmica sem agulha de 3 ml, cx de 100 unid.			
45	5	CX.	Seringa Hipodérmica sem agulha de 5 ml, cx de 100 unid			
46	20	CX.	Seringa hipodérmica de 1 ml com agulha acoplada 0,38 x 13, cx de 100 unid			
47	5	UN.	Termômetro digital de Máxima e Mínima à prova d'água de -50° a 70°, para monitoramento de temperatura de caixa de vacinas e geladeira.			
48	5	UN.	Vaselina líquida, frasco 1 lt			
49	5	UN.	Lidocaína geléia 2%, unidade de 30 gr			
50	10	CX.	Agulha gengival descartável esterilizadas, com ponta siliconizada 30G curta - ISO 13485 - caixa com 100 agulhas			
51	60	UN.	Álcool etílico 70% para desinfecção superfície - unidade com 1 litro			
52	10	CX.	Anestésico lidocaína HCl 2% com epinefrina 1:100.000 tubete de vidro caixa com 50 tubetes de 1,8ml			

53	10	CX.	Anestésico mepivacaína HCl 2% com epinefrina 1:100.000 tubete de vidro caixa com 50 tubetes de 1,8ml			
54	4	UN.	Anestésico Tópico benzocaína 200mg/g frasco com 12g			
55	20	UN.	Broca 1032. Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato cilíndrica, esférico, cone invertido e/ou chama, tipo haste regular, corte médio, fino ou extrafino.			
56	40	UN.	Broca esférica Carbide n°04			
57	30	UN.	Broca esférica n° 04 baixa rotação			
58	20	UN.	Broca esférica 1014. Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato cilíndrica, esférico, cone invertido e/ou chama, tipo haste regular, corte médio, fino ou extrafino.			
59	20	UN.	Broca esférica 1015. Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato cilíndrica, esférico, cone invertido e/ou chama, tipo haste regular, corte médio, fino ou extrafino.			
60	20	UN.	Broca esférica 1012. Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato cilíndrica, esférico, cone invertido e/ou chama, conforme numeração na lista anterior, tipo haste regular, corte médio, fino ou extrafino.			
61	20	UN.	Broca esférica haste longa 1015			
62	20	UN.	Broca esférica haste longa carbide n°4 para alta rotação			
63	20	UN.	Broca esférica n° 06 baixa rotação			
64	20	UN.	Broca esférica n° 1/2 baixa rotação			
65	20	UN.	Broca 3168 F. Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato cilíndrica, esférico, cone invertido e/ou chama, conforme numeração na lista anterior, tipo haste regular, corte médio, fino ou extrafino.			
66	20	UN.	Broca 3205 F. Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato cilíndrica, esférico, cone invertido e/ou chama, tipo haste regular, corte médio, fino ou extrafino.			
67	20	UN.	Broca 3207 F. Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato cilíndrica, esférico, cone invertido e/ou chama, tipo haste regular, corte médio, fino ou extrafino.			

68	20	UN.	Broca 3195 F. Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato cilíndrica, esférico, cone invertido e/ou chama, tipo haste regular, corte médio, fino ou extrafino.			
69	20	UN.	Broca 3118 F. Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato cilíndrica, esférico, cone invertido e/ou chama, tipo haste regular, corte médio, fino ou extrafino.			
70	20	PCT.	Condicionador ácido 37 % para esmalte e dentina pacote com 03 unidades			
71	2	UN.	Coletor de materiais perfuro cortantes (Descarpack), capacidade de 03 L			
72	37	UN.	Detergente enzimático para limpeza de instrumentais, frasco com 1 litro			
73	20	UN.	Papel grau cirúrgico 10 cm x 100 m rolo de 100 metros			
74	40	UN.	Papel grau cirúrgico 15 cm x 100 m rolo de 100 metros			
75	10	UN.	Papel grau cirúrgico 05 cm x 100 m rolo de 100 metros			
76	20	UN.	Fio sutura nylon 4-0 agulha $\frac{3}{4}$ de 1,5 cm caixa com 24 unidades			
77	40	PCT.	Gaze compressa com 13 fios - 100% algodão. Compressa de Gaze Hidrófila 13 fios por cm ² estéril, 100 % algodão, pacote com 500 unidades.			
78	4	UN.	Hidróxido de cálcio cimento radiopaco (Base + Catalisador) dycal. Hidróxido de cálcio cimento radiopaco (pasta Base 13 g + pasta Catalisador 11 g.			
79	10	CX.	Hemostático em esponja de fibrina liofilizada de origem porcina - caixa com 10 cubos esterilizados			
80	6	UN.	Cimento de Ionômero vidro restaurador radiopaco cor A3 (líquido 8g + pó 10g. Cimento de ionômero de vidro, tipo modificado com resina, ativação autopolimerizável, aspecto físico pó + líquido, radiopaco, cor A3.			
81	4	CX.	Cimento restaurador temporário intermediário com óxido de zinco e eugenol - caixa com líquido 15ml + pó 38g.			
82	800	CX.	Luva de procedimento clínico Tamanho EXTRA-PEQUENO não estéril, látex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, com pó bioabsorvível NQA 1,5 Premium Quality Caixa com 100 unidades - Com selo do Inmetro e TEM.			

83	800	CX.	Luva de procedimento clínico Tamanho PEQUENO não estéril, latex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, com pó bioabsorvível NQA 1,5 Premium Quality Caixa com 100 unidades - Com selo do Inmetro e TEM.			
84	800	CX.	Luva de procedimento clínico Tamanho MÉDIO não estéril, látex de borracha natural superfície lisa ambidestra com pó bioabsorvível NQA 1,5 qualit. Caixa com 100 unidades com selo do Inmetro e TEM.			
85	100	CX.	Máscara cirúrgica descartável com elástico-antialérgica e hidrorrepelente - filtro triplo - caixa com 50 unidades			
86	20	CX.	Micro Brush aplicador descartável Fino - caixa com 100 unidades			
87	4	UN.	Obturador provisório sem eugenol - presa normal - com flúor - endurecimento pela saliva. Embalagem de 25 g.			
88	30	UN.	Papel articular carbono espessura 4 microns - envelope com 12 folhas			
89	5	UN.	Resina Composta Fotopolimerizável microhíbrida cor A1 - unidade com 4 gramas			
90	5	UN.	Resina Composta Fotopolimerizável microhíbrida cor A2 - unidade com 4 gramas			
91	5	UN.	Resina Composta Fotopolimerizável microhíbrida cor A3 - unidade com 4 gramas			
92	5	UN.	Resina Composta Fotopolimerizável microhíbrida cor A3,5 - unidade com 4 gramas			
93	5	UN.	Resina Composta Fotopolimerizável microhíbrida cor A4 - unidade com 4 gramas			
94	5	UN.	Resina Composta Fotopolimerizável microhíbrida cor C3 - unidade com 4 gramas			
95	5	UN.	Resina Composta Fotopolimerizável microhíbrida cor C2 - unidade com 4 gramas			
96	5	UN.	Resina Composta Fotopolimerizável microhíbrida cor B1 - unidade com 4 gramas			
97	200	PCT.	Roleta de Algodão 100% algodão higiênico e super absorvente com fibras em formato cilíndrico compactado - pacote com 100 unidades, tamanho número 2.			
98	50	PCT.	Sugador descartável pacote com 40 unidades			
99	6	PCT.	Tiras transparente de poliéster 10x120x0,05mm pacote com 50 unidades			

100	20	UN.	Tira abrasiva de aço inoxidável com largura de 4 mm, pacote com 12 unidades.			
101	15	UN.	Cabo para espelho bucal plano, N° 5			
102	10	UN.	Lixa de acabamento e polimento dental - embalagem com 150 unidades (4mmx170mm). Lixa de acabamento e polimento dental para restaurações de resina composta e ionômero de vidro com 4mm de largura e 170mm de comprimento com abrasivo de granulação grossa (cinza) e média (branca) e centro neutro (sem abrasivo).			
103	10	UN.	Pasta para polimento de resinas, diamantada. Bem. 02 g			
104	2	UN.	Curativo alveolar 10 g			
105	4	CX.	Cunhas anatômicas de madeira, coloridas e sortidas, caixa com 100 unidades.			
106	2	UN.	Ticresol Formalina, unidade com 10 ml			
107	2	CX.	Lâmina de bisturi, n° 15, caixa com 100 unidades			
108	2	CX.	Lâmina de bisturi, n° 12, caixa com 100 unidades			
109	4	UN.	Clorexedina aquosa 2%, frasco de 1L			
110	2	UN.	Hemostático líquido, frasco de 10 ml.			
111	10	UN.	Água oxigenada, frasco de 1L.			
112	4	CX.	Espelho bucal, plano n° 05, caixa com 12 unidades.			
113	20	UN.	Taça para polimento.			
114	40	CX./PCT.	Sacos plásticos para geladinho, 4cmx24cm, caixa/embalagem com 100 unidades.			
115	10	PCT/CX.	Escova dental infantil, pacote/caixa com 100 unidades.			
116	10	PCT/CX.	Escova dental adulto, pacote/caixa com 100 unidades.			
117	10	UN.	Creme Dental, unidade de 50g.			
118	4	UN.	Fio dental clínico, rolo com 500 metros.			
119	2	UN.	Fluor Gel, neutro, unidade 200ml.			
120	10	PCT.	Toucas descartáveis, cor branca, pacote com 100 unidades.			
121	20	UN.	Escova Robson			
122	2	UN.	Flúor gel acidulado com 200 ml			
123	2	UN.	Paramonoclorofenol canforado com 20 ml			
124	8	UN.	Protetor facial (face shield) em acrílico com elástico			
125	250	PCT.	Avental descartável manga longa com elástico na cor branca com 10 unidades			
126	40	UN.	Máscara N95 com filtro			
127	40	UN.	Luva cirúrgica tamanho 7.0			
128	40	UN.	Luva Cirúrgica tamanho 7.5			

129	10	UN.	Broca esférica carbide n° 6 haste longa			
130	8	UN.	Porta Agulha Mayo 14 cm			
131	20	UN.	Broca esférica 1015 haste longa para alta rotação			
132	2	CX.	Anestésico prilocáina 3 % mais felipressina, com 50 unidades			
133	6	CX.	Lima K File 1ª série 15-40 25 mm			
134	4	CX.	Lima K File 08 25 mm			
135	4	CX.	Lima K File 10 25 mm			
136	4	CX.	Lima K File 15 25 mm			
137	2	CX.	Extirpa nervos sortidos 25 mm			
138	8	UN.	Seringa carpule com refluxo em aço inoxidável			
139	2	UN.	Sonda Exploradora Reta n° 6			
140	14	UN.	Espátula de resina de titânio n° 6			
141	2	UN.	Pinça dente de rato 14 cm			
142	2	JG.	Alavancas seldin adulto com 3 peças			
143	2	JG.	Alavancas seldin infantil com 3 peças			
144	2	UN.	Lima Seldin para osso n° 11			
145	8	UN.	Tesoura Iris curva com faceta ponta fina 11 cm			
146	14	UN.	Sonda Exporadora n°5			
147	10	UN.	Pinça clínica curva 15 cm (para algodão)			
148	20	UN.	Seringas descartáveis sem agulha 05 ml			
149	2	UN.	Hipoclorito de sódio 2,5%			
150	1	UN.	Vaselina líquida com 1 L			
151	2	UN.	Vaselina sólida com 35 gramas			
152	4	UN.	Soro fisiológico com 500 ml			
153	10	CX.	Capas descartáveis para seringa triplice com 100 unidades			
154	2	UN.	Micromotor de baixa rotação			
155	2	UN.	Caneta de alta rotação extra torque com push bottom			
156	2	UN.	Contra Angulo de baixa rotação			
157	2	UN.	Peça reta de baixa rotação			
158	2	CX.	Curativo alveolar em seringas com 2 unidades de 3 gramas cada			
159	1	UN.	Caixa térmica de paredes em polipropileno. Tampa em polietileno e isolamento térmico em poliestireno expandido articulada. Capacidade: 34 litros Medidas: 47x31,5x41 cm			
160	1	UN.	Maleta organizadora para medicamentos, na cor branca. Contendo estojo com 2 bandejas, 16 divisões e 2 mini estojos. Fecho duplo e alça para cadeado. tamanho: 44x20x24 (LxPxA)			
161	500	UN.	Avental descartável, manga longa, punho com elástico e prático fechamento com tiras. Confeccionado de material TNT			
162	20	UN.	Frasco spray de 250 ml com válvula borrifadora para álcool			

163	100	UN.	Saco para resíduos infectantes, produzidos com resina plástica de alta densidade (super resistente). Capacidade 40 litros			
164	70	UN.	Loção oleosa à base de A.G.E/TCM, vitaminas A e E, Lecitina e ácidos graxos essenciais presentes no óleo de Girassol			
165	20	CX	Fitas HGT Tiras reagentes para medir Glicose On Call Plus, caixas com 50 tiras			
166	30	PC	Atadura de crepe, 0,6 cm de largura x 1,80 de comprimento, 13 fios, embalado individualmente; pacote com 12 unidades			
167	40	PC	Atadura de crepe, 10 cm de largura x 1,80 de comprimento, 13 fios, embalado individualmente; pacote com 12 unidades			
168	20	PC	Atadura de crepe, 15 cm de largura x 1,80 de comprimento, 13 fios, embalado individualmente; pacote com 12 unidades			
169	15	PC	Atadura de crepe, 20 cm de largura x 1,80 de comprimento, 13 fios, embalado individualmente; pacote com 12 unidades			
170	5	UN.	Termômetro clínico digital a prova d'água, visor decimal, medição em °C e indicador sonoro			
171	2	UN.	Termômetro digital infravermelho portátil para verificação da temperatura corporal, de objetos e de alimentos sem contato, de alta precisão			
172	5	UN.	Oxímetro de dedo portátil, display digital de LED para medir a taxa de pulso e saturação de oxigênio no sangue			

1. O prazo de validade da presente proposta é de 60(sessenta) dias.
2. Declaro conhecer todas as condições editalícias.

 Representante Legal
 Assinatura

**PROCESSO DE LICITATÓRIO N° 46/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2021
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E MODELO DE DECLARAÇÃO DE
ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

À Comissão de Licitações

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico n° 13/2021**, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16(dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14(quatorze) anos.

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa signatária não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com o Poder Público, nem está proibida, quer por si ou seus sócios e diretores.

Obrigamo-nos a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditiva da habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2021.

CGC/CNPJ: _____

Razão Social: _____

Representante Legal

PROCESSO DE LICITATÓRIO N° 46/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2021
ANEXO IV - MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob n°, através do presente, credencia o(a) Sr(a), portador da cédula de identidade n°, CPF n° a participar da licitação instaurada pelo Município de Ibiraiaras, na modalidade de **Pregão Eletrônico, sob o n° 13/2021**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar o contrato administrativo.

_____, em _____ de _____, de 2021.

Representante Legal
(Firma Reconhecida)

PROCESSO DE LICITATÓRIO N° 46/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2021
ANEXO V - MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI
COMPLEMENTAR N° 123 DE 2006.

_____, inscrita no CNPJ sob
n. _____, por intermédio de seu contador(a) Sr.(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º.
_____ e do CPF n.º. _____, DECLARA, para
fins de participação no **Pregão Eletrônico N.º. 13/2021**, sob as sanções
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente
data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do
parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º. 123/2006.

Data

(Contador)
CRC

PROCESSO DE LICITATÓRIO N° 46/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2021
ANEXO VI - MINUTA DA ATA/CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS.

Aos xx dias do mês de xxxxxx de 2021, nas dependências da Administração Municipal de Ibiraiaras/RS, sito à Rua João Stella, n° 55, bairro Ibiraiaras/RS, nesta cidade, nos termos do art. 15, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no pregão eletrônico n° 13/2021, por sistema de registro de preços, por deliberação do pregoeiro e equipe de apoio, homologada em __/__/20__, resolve registrar os preços das empresas participantes da licitação, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

As empresas detentoras da ata resolvem firmar a presente ata de registro de preços de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo acima especificado, regido pela Lei Federal n°. 10.520/02 subsidiariamente pela Lei de Licitações n° 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal n° 2.818/2016, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ	Endereço	Representante legal	CPF
-----------------	-------------	-----------------	----------------------------	------------

1. OBJETO LICITADO:

1.1. A presente ata de registro de preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no edital de pregão eletrônico n° 13/2021, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata:

Item	Quant.	Unid.	Objeto
-------------	---------------	--------------	---------------

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação da presente licitação.

2.2. Conforme art. 15, § 4º, da Lei n° 8.666/1993, e art. 5º, Decreto Municipal n°. 2.818 de 14 de julho de 2016, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

2.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

3. DO CONTRATO:

3.1. A presente ata servirá como contrato, aplicando-se as regras do edital supra citado.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
				Valor Unitário	%
1					
2					
3					

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DE PAGAMENTO:

5.1. As empresas vencedoras terão a obrigação de entregar os produtos no Município de Ibiraiaras/RS de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, não havendo obrigação da aquisição de todos os objetos licitados durante a vigência da ata de registro de preços ou do contrato administrativo.

5.2. As solicitações de entrega não serão inferiores a R\$ 200,00, exceto se o item não contemplar esse total, caso em que será de qualquer valor a obrigação da entrega.

5.3. Em caso de vencimento contratual e da não contratação de todos os itens licitados, não caberá à licitante qualquer indenização.

5.4. As empresas vencedoras serão intimadas para a realizarem a entrega dos produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, mediante o envio da nota de empenho através do e-mail oficial da empresa a ser informado na proposta de preços.

5.5. As empresas vencedoras deverão entregar os produtos na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Antônio Fabris, n.º 545, Ibiraiaras/RS

5.6. O pagamento será realizado de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, a qual deverá estar certificada pela Secretaria Municipal da Infraestrutura e Urbanismo, sendo que o pagamento ocorrerá em prazo não superior a 30 (trinta) dias após a referida apresentação.

5.7. Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário na conta da empresa vencedora.

5.8. Nenhum pagamento isentará o licitante vencedor das responsabilidades assumidas, quaisquer que sejam, nem implicará na aceitação definitiva do objeto do presente instrumento.

6. DO PEDIDO DE REVISÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS:

6.1. A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

6.2. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada.

6.2.1. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

6.2.2. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

6.2.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

6.2.4. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

6.2.5. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

6.2.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a)** convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b)** frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e,
- c)** convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

6.2.7. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a)** estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b)** permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - I** - As propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - II** - O novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à

época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

6.2.8. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

6.2.9. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

7. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente ata;
- b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada.

7.2. As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

7.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Apenas poderão ser aplicadas as sanções administrativas no caso de inadimplemento contratual ou inadimplemento da ordem de compra/nota de empenho:

- a) A CONTRATADA ficará sujeita a multa de até 20% (vinte por cento), sobre o valor total adjudicado no caso de **apresentação de documento ou declaração falsa** para fins de habilitação no presente processo licitatório. No presente caso, a contratação será rescindida e será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo de 03 (três) anos;

b) O **atraso** que exceder ao prazo fixado para entrega, acarretará a multa de 1,0% (um por cento), por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento), sobre o valor total **do contrato administrativo ou da ordem de compra/nota de empenho**. No caso de reincidência, será considerada inexecução parcial do contrato administrativo;

c) A **inexecução total do contrato administrativo ou da ordem de compra/nota de empenho**, acarretará a multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total **do contrato administrativo ou da ordem de compra/nota de empenho**, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

8.2. Na aplicação das penalidades previstas no edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

8.3. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.5. Após o andamento do devido procedimento administrativo para aplicação de penalidades, poderá haver compensação de valores, realizando o desconto das multas aplicadas no pagamento pendente da empresa penalizada.

8.6. Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, o licitante, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e pelo prazo de 03 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9. DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. Cabe ao órgão participante ou representante da Secretaria Municipal proceder à fiscalização rotineira dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

9.2. Os fiscais dos órgãos participantes ou da Secretaria Municipal estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

9.3. As irregularidades constatadas pelo órgão participante ou Secretaria Municipal deverão ser comunicadas ao órgão gerenciador, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

9.4. Ao órgão gerenciador competirá a publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

10. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR:

10.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir: a) greve geral; b) calamidade pública; c) interrupção dos meios de transporte; d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e, e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

10.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

10.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante ou Secretaria Municipal, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

11. FORO DE ELEIÇÃO:

11.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa Vermelha/RS.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado e pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) registrada(s).

Município de Ibiraiaras/RS, em xx de xxxxxxxxxxxx de 2021.

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS
DOUGLAS ROSSONI
Órgão Gerenciador

RAZÃO SOCIAL
REPRESENTANTE DA EMPRESA
CPF:
RG:
Representante da empresa

RAZÃO SOCIAL
REPRESENTANTE DA EMPRESA
CPF:
RG:
Representante da empresa

RAZÃO SOCIAL
REPRESENTANTE DA EMPRESA
CPF:
RG:
Representante da empresa